



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Lei 14.133/2021 e suas alterações, elaboram o presente para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de **pintura do prédio da Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG**, situado na Praça Cesário Alvim, nº 02, Bairro Centro no município de Santos Dumont - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de **pintura do prédio da Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG**, situado na Praça Cesário Alvim, nº 02, Bairro Centro no município de Santos Dumont - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Uni.
01	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de pintura do prédio da Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG.	01	Serviço

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica, inicialmente, em razão da necessidade do Município em contratar prestação de serviços de pintura do prédio para atender a demanda existente do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Santos Dumont-MG.

A pintura do prédio da Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG é crucial para a garantia de manutenção do patrimônio público, imóvel este que é tombado como patrimônio municipal.

A revitalização com pintura da fachada é em face da necessidade de se preservar a estrutura da construção que é antiga, bem como promover melhor qualidade e oferecer para as pessoas que ali frequentam mais segurança e conforto haja vista que o imóvel encontra-se vulnerável e factível a furtos, comprometendo o bem estar.

Diante do exposto, para maior eficiência no processo construtivo, foi elaborado projeto básico, visando a melhor forma possível para o andamento dos serviços.



Toda esta intervenção está dentro dos valores praticados no mercado, e com materiais de primeira qualidade, para o correto funcionamento da edificação. Tudo isto para a vantajosidade e bom atendimento da instituição pública, de forma a preservar e não comprometer o bem e patrimônio público cultural.

DETALHAMENTO DO OBJETO

O projeto atende às exigências da legislação atual e propõe garantia de segurança, bem-estar e conforto aos visitantes.

Ressaltamos que em virtude da existência da grande necessidade de pintura da fachada, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora responder por cada item, prazo ou de questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem a segurança e garantia devem ser cumpridos.

A execução da intervenção deve obedecer rigorosamente às normas técnicas pertinentes.

Antes de iniciar é necessária a determinação das rotinas e procedimentos para execução do projeto, bem como medidas de proteção e sinalização.

Diretrizes gerais:

1 Serviços Preliminares:

- 1.1 Placa de obra;
- 1.2 Locação de andaime;
- 1.3 Desmontagem/montagem de andaime.

2 Pintura

- 2.1 Lixamento de parede
- 2.2 Lixamento de metais;
- 2.3 Emassamento de esquadria de madeira;
- 2.4 Pintura acrílica em paredes sem massa corrida;
- 2.5 Pintura óleo/esmalte em esquadria de madeira;
- 2.6 Pintura óleo/esmalte em metais.

MOBILIZAÇÃO



A contratada deverá proceder à mobilização da sua equipe de forma compatível com o cronograma físico até o local, com equipamentos adequados às condições de realização dos serviços, tão logo seja emitida a Ordem de Serviço.

AVALIAÇÃO DE CUSTO

A estimativa de preços da contratação é compatível com os quantitativos levantados nos projetos e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil e ainda a SICOR LESTE.

Conforme exigência legal foi elaborada Planilha pela Equipe Técnica, com referência à Planilha Orçamentária apurando-se o **Valor de Referência Médio Global de R\$ 36.777,76 (trinta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, conforme documentos anexo.

METODOLOGIA:

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **DISPENSA**, a qual observará os preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2.021, Lei Complementar nº. 123/2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

O modo de disputa a ser utilizado será o “aberto” (art. 56, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021).

O critério de julgamento das propostas será no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, levando-se em consideração as especificações do objeto.

A execução contratual será do tipo **EMPREITADA GLOBAL**.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da mesma, nos casos permitidos pela Lei Federal 14.133/2.021.

O prazo de execução da obra será de 2 (dois) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados nos projetos e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de



referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras.

Após a celebração do contrato, não será levada em conta reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho.

As prestações dos serviços objeto do presente contrato serão autorizadas pela Administração, através da Ordem de Fornecimento.

A Empresa receberá Ordem de Serviço emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para início da execução de prestação de serviços.

A mesma deverá ser executada de acordo com Memorial Descritivo e Projeto, em anexo.

Os serviços a serem prestados englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular dos serviços.

Observada alguma irregularidade, a empresa contratada será notificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para que providencie a correção dentro dos prazos.

Tão logo seja concluído o atendimento, a empresa contratada deverá formalizar a conclusão ao servidor designado para o acompanhamento.

REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



DOCUMENTAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede licitante - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débito com a Fazenda Municipal;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede licitante- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débito com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014);

Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do **FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme exigido na Lei Federal nº 12.440/2011;

ECONÔMICO – FINANCEIRO:

Certidão negativa de pedido de **Falência ou Concordata** (recuperação judicial) expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, registrado na junta comercial, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial.

As empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;

As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);

As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}$$



----- PASSIVO
CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Será considerada apta financeiramente à empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 01 (um). O balanço deverá estar registrado na Junta Comercial.

Apresentar comprovação de vínculo empregatício dos seguintes profissionais com a Empresa até a data da apresentação da proposta.

A comprovação se fará através da apresentação de cópia autenticada dos contratos de trabalho constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou ainda, no caso de sócio, da cópia autenticada dos contratos vigentes, ou contratos individuais de trabalho, nos termos do artigo 456 da CLT.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.
- **Capacidade operacional (pessoa jurídica):** atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão(ões) e/ou atestado (s): Nome do contratado e do contratante; Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra); Localização e data da realização da obra; Serviços executados e quantitativos.



- **Capacidade profissional (pessoa física):** certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado.
- Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

DO PAGAMENTO

O objeto do presente contrato será executado dentro do prazo previsto, sob o acompanhamento e fiscalização do CONTRATANTE e agentes designados pelo Município, ficando o CONTRATADO sujeito às penalidades previstas no Instrumento Convocatório e no Contrato em caso de atraso.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com diário de serviços realizados (Medições) e relatórios fotográficos entregues na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O prazo para pagamento da Medição aprovada será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal dos serviços realizados.

O pagamento da última parcela ficará condicionado ao ateste, pelo município, da execução total do objeto deste contrato.

As medições devem observar o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro.

O CONTRATADO deverá apresentar junto à Nota Fiscal, além dos documentos fiscais ou tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como dos documentos comprobatórios de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Deverá ser discriminado na Nota Fiscal os valores gastos com mão de obra e os valores gastos com materiais, para efeito de cobrança de ISS, por parte da CONTRATANTE.



O CONTRATADO deverá discriminar, também na Nota Fiscal, o valor de retenção do INSS, e caso seja isento de retenção, colocar discriminado na observação da Nota Fiscal o motivo, para que a Prefeitura não o tribute.

Somente após o cumprimento de todas as exigências acima e aprovação da Prefeitura Municipal, será efetuado o pagamento.

Em caso de irregularidade dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. O Município de Santos Dumont reserva-se no direito de não receber os objetos ora licitados caso estejam em desacordo com as especificações constantes desde Termo de Referência, bem como no Edital.

Caberá à empresa, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir, de imediato, o produto, em prazo a ser determinado pelo Município de Santos Dumont, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades e sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei 14.133/2021.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração Municipal, tais como alimentação, hospedagem e transporte, etc.

É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do Contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE:

Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;

Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Santos Dumont, veiculado no site oficial;

Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;

Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;

Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;

Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e



Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter à autoridade competente, ações que ultrapassarem a sua competência;

Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;

Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cabe ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações:

Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

Respeitar os prazos previstos nos projetos;

Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;



Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;

Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/ RRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;

Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;

Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;

Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;

Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;

Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;

Fornecer projeto "As Built", com todas as modificações executadas relativas ao projeto aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;

Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;



Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do “Diário de obras”, no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização; As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos e a NR 35 que estabelece requisitos e medidas de prevenção para o trabalho em altura;

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont, poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:

A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a contratação, o Plano de Trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, então apenas após a apresentação será assinada a Ordem de Serviço autorizando o início das obras;

A Contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;

A Contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;

As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Santos Dumont, sem implicar alterações do prazo contratual;

Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato;



Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

Os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas/memorial descritivo, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Santos Dumont-MG. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, estando os custos incluídos nos preços propostos para as respectivas obras e serviços, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários ou solicitados pela Fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição das obras e serviços correspondentes até a sua regularização.

Para a apreciação e aprovação da empresa indicada para a realização dos ensaios e testes, a Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos: Credenciamento/autorização do INMETRO, em vigor; Comprovação, por meio de Atestados Técnicos, da realização dos ensaios e testes compatíveis com todos as obras e serviços objeto do contrato.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços contemplados neste Termo de Referência será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A existência de fiscalização não eximirá a Adjudicatária de nenhuma responsabilidade pelos serviços executados, visando a garantia de qualidade técnica, segurança, sempre em consonância com a legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.25.01.04.122.0025.2035 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha: 163

Fonte : 2.708.000.0000

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração do aditamento consoante faculdade inserta no art. 136 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura de
Santos Dumont

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Administração Municipal, poderá, sem prejuízo da rescisão contratual e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 155 da Lei 14.133/2021, além das demais cominações legais cabíveis.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto.

Em anexo a este Termo de Referência segue os documentos para anexar ao processo licitatório.

Este Termo de Referência deverá integrar o edital como um de seus anexos.

Santos Dumont, 25 de setembro de 2024.

Oscar Homem Toledo Júnior

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

